



TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa(s) para fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE** para atender a Cozinha Comunitária vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

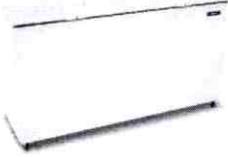
2.1 A referida aquisição justifica-se para atender a demanda da cozinha comunitário municipal, que a partir de 2024 receberá os alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal. Haja vista, que os alimentos começaram a ser recebidos pela cozinha comunitária no mês de janeiro e não existir capacidade para armazenar os referidos alimentos. Desse modo, é essencial a aquisição dos referidos produtos.

3. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2024.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CUSTO MÁXIMO ESTIMADO

4.1 Os produtos e quantitativos dos produtos, bem como o preço MÁXIMO estimado é o especificado na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>FREEZER HORIZONTAL 546L – 220 V em aço zincado com no mínimo 02 (duas) portas, selo tipo A, sistema de rodízio nos pés, puxador ergonômico, controle de temperatura frontal. Dupla função: Freezer e Refrigerador com chave de segurança. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE PARA EFEITO ILUSTRATIVO</p> 	UNID.	06	R\$ 3.787,25	R\$ 22.723,50

Márcia Reijzda Silva
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Matr.: 114566



02	<p>BALANCA DIGITAL DE PISO MÓVEL, 220 V com grade de proteção e rodízio, display de cristal líquido, proteção contra interferências e sobrecargas, plataforma de pesagem em aço inox, teclado de fácil digitação estrutura em chapa de aço medindo no mínimo 45 x 60 x 120 cm, capacidade de mímina 300 kg, divisão por gramas GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO</p> <p>IMAGEM MERAMENTE PARA EFEITO ILUSTRATIVO</p> 	UNID.	02	R\$ 1.177,32	R\$ 2.354,64
03	<p>Balanca Digital 32kg 220 V Capacidade de pesagem: 32 kg Divisão: 10 g de 15,010 kg até 32,000 kg Tipo do Display: Cristal líquido, Material do prato de pesagem: Em aço inoxidável e com centro rebaixado, para evitar o escoamento de líquidos sobre os displays, Inmetro: Conforme a Portaria 236/94 e classe de exatidão III, garantia de 01 ano</p> <p>IMAGEM MERAMENTE PARA EFEITO ILUSTRATIVO</p> 	UNID.	03	R\$ 837,55	R\$ 2.512,65

Com base na pesquisa de preço o valor médio do produto é de: R\$ 3,787,25 (três mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) – Para o Item 1

Com base na pesquisa de preço o valor médio por mês é de: R\$ 1,177,32 (mil e cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) – Para o Item 2

Com base na pesquisa de preço o valor médio por mês é de: R\$ 837,55 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) – Para o Item 3

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1 Na Secretaria demandante, no horário das 8h às 14h na Rua Manoel Francisco de Souza, 550 – Centro – Ibimirim – CEP: 56580-000, conforme necessidade emitida através da ordem de fornecimento.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1 Em até 05 (cinco) dias corridos após recebimento de Ordem de Fornecimento.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA



8.1 As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto desta licitação será recebido ainda:

8.1.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pela Secretaria demandante ou servidor habilitado.

8.1.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo Secretário demandante mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentação relativa à Habilitação Jurídica

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.2 Documentação relativa à Qualificação Técnica

9.2.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, em características e prazos. Podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.2 **Caso haja dúvida com relação à autenticidade da assinatura do atestado de capacidade técnica, o Pregoeiro fará diligência solicitando que seja solicitado o referido documento com reconhecimento de firma, de acordo com Acórdão nº 291/2014.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando o mesmo estiver explícita sua validade;

9.3 Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3.1.1. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 9.3.1.1.

9.4 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista



9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

9.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho. CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.5 Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

9.5.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Entregar os produtos de acordo com as especificações descritas no presente termo de referência;
- 10.2 Substituir os produtos que estiverem em desconformidade com o presente termo de referência;
- 10.3 Entregar o objeto licitado nos locais indicados e nos prazos estabelecidos, observadas as demais condições e especificações contidas neste TR;
- 10.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município de Ibimirim ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;
- 10.5 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas na Lei n.º 14.133/2021, e alterações posteriores.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e conforme pactuado;



- 11.2 Providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido neste PR.
- 11.3 Notificar a CONTRATADA no caso de qualquer irregularidade no cumprimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades;

13- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas para eventual aquisição do objeto licitado correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual:

08 122 0815 1974 0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 306 Alimentação e Nutrição

08 0834 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

6 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM

08 306 0834 2916 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA.

14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar;

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.2.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.2.5.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade de *Matheus Eduardo Gomes de Lima, inscrito na matrícula sob o nº 154514-2.*

15.2. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade de *Neuma Bezerra da Silva, inscrito na matrícula sob o nº 230641-1.*

15.3. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Ibimirim, 02 de janeiro de 2024

Márcia Rejane da Silva
Secretária de Desenvolvimento Social